

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 030/94

SUMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 24.654,55 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

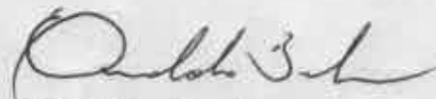
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Avenida Joaquim Antonio de Carvalho, s/nº, nesta cidade, regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 78.595.857/0001-99, uma área de terras com 24.654,55 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo atualmente as seguintes metragens e confrontações: Frente com PR-424, na extensão de 102,14 metros; Fundos com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 115,84 metros; Lado Esquerdo com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 219,53 metros; Lado Direito com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 263,23 metros, imóvel encravado numa área maior de 72.600,00 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 3.765.

Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior terá destinação exclusiva, ou seja, a implantação de um estabelecimento de ensino rural da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a denominar-se "APAE RURAL".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de Outubro de 1994.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal